

Portaria Nº 032/2017 de 12/01/2017

Ementa: "Concede prorrogação da Licença sem Vencimentos para tratar de interesse particular ao servidor **Claudionor Urbano de Oliveira** e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 93, inciso II, letra "a", ambos da Lei Orgânica do Município, bem como demais legislação pertinente aplicável à espécie;

Considerando que o servidor público abaixo identificado requereu a prorrogação da Licença sem Vencimentos para tratar de interesse particular pelo prazo de 02 (dois) anos;

Considerando que o referido servidor tem direito à referida Licença, consoante parecer da Assessoria Jurídica;

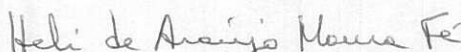
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder prorrogação da Licença sem Remuneração ao servidor **Claudionor Urbano de Oliveira**, portador do CPF 748.066.533-49 e da Cédula de Identidade nº 1.435.582 SSP-PI, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos, contando-se a partir do dia 02 de janeiro de dois mil e dezessete (02/01/2017) e encerrando-se no dia 31 de dezembro de dois mil e dezoito (31/12/2018).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplicio Mendes, 12 de janeiro de 2017.


Heli de Araújo Moura Fé
Prefeito Municipal

REQUERIMENTO

Eu, CLAUDIONOR URBANO DE OLIVEIRA, Brasileiro, casado, funcionário público do município de Simplício Mendes, portador do CPF - 748.066.533-49, venho através deste solicitar a licença sem remuneração por um período de dois anos.

Simplício Mendes- Pi, 13 de Janeiro de 2017

Claudsonor Urbano de Oliveira
CLAUDIONOR URBANO DE OLIVEIRA

Recebido em

13/01/2017

[Assinatura]
Antônio Costa Rodrigues
Sec. Mun. de Administração
CPF: 696.753.848 - 91